

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato EBC/DIJOR/CONTRATO Nº 1083/2013, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC e a Empresa ROBREDOR SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO EM TV LTDA. ME, para prestação de serviços jornalísticos especializados de Chefia de Edição do Telejornal "Repórter Brasil", a partir da cidade do Rio de Janeiro/RJ, exclusivamente por meio do profissional RODRIGO CHASTINET ROBREDO, em 30 de dezembro de 2013.

Processo nº 3344/2013.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC, Empresa Pública Federal vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, com autorização de constituição prevista pela Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008 e endereço à Rua da Relação, 18, 11º andar, Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0002-23, representada neste ato, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11/12/2008, combinado com a delegação de competência disposta no art. 3º da Portaria-Presidente nº 642, com vigência a partir de 28/10/2015, por seu Diretor-Geral, **ASDRÚBAL FIGUEIRÓ JUNIOR, brasileiro, casado, jornalista, Carteira de Identidade 18.984.384-6/SSP-SP e CPF 135.746.568-82, residente e domiciliado em São Paulo/SP, e por seu Diretor de Jornalismo, **RICARDO PEREIRA DE MELO**, brasileiro, solteiro, jornalista, portador da Carteira de Identidade RG nº 6606021-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 943.341.618-04, residente e domiciliado em Brasília-DF, doravante denominada **CONTRATANTE (EBC)** e, do outro lado, **ROBREDOR SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO EM TV LTDA. ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 19.002.783/0001-70, com sede na Rua Raul Pompéia nº 58 - Apartamento 1004 - Copacabana - CEP: 22080-002 - Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada por seu Sócio-Administrador e Interveniente no feito, **RODRIGO CHASTINET ROBREDO**, brasileiro, solteiro, jornalista, portador do RG nº 1578143 SSP/DF e do CPF/MF nº 052.610.887-80, residente e domiciliado à cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (ROBREDOR)**, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Original, mediante as Cláusulas e condições a seguir aduzidas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original, para novo período de execução dos serviços, mantido o valor aplicado na vigência anterior.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Nos termos do item 8.1. da Cláusula Oitava, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, com início em 30/12/2015 e término em 30/12/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Pelos serviços a serem prestados pela CONTRATADA (ROBREDOR), na vigência deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE (EBC) pagará a importância total de R\$ 166.752,21 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos), dividida em 11 (onze) parcelas iguais e mensais de R\$ 13.896,02 (treze mil, oitocentos e noventa e seis reais e dois centavos), e 1 (uma) parcela de R\$ 13.895,99 (treze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos), nos termos acordados no Contrato Original, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura e o atesto do gestor especialmente designado para declarar a conformidade dos serviços prestados.

3.2. As despesas decorrentes da execução deste Instrumento correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2015, à Unidade Orçamentária 20415 - EBC, assim especificados:

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato EBC/DIJOR/CONTRATO Nº 1083/2013

2/2

EMPENHO DE DESPESA

Programa de Trabalho: 24.722.2025.20B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação)
Elemento de Despesa: 339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
Nota de Empenho: 2015NE004167 (reforço 2015NE000728)
Data de Emissão: 16/11/2015
Valor: R\$ 13.896,02 (treze mil, oitocentos e noventa e seis reais e dois centavos)

3.3. As despesas decorrentes da execução deste Instrumento no próximo exercício financeiro correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2016, destinados à Unidade Orçamentária 20415 – EBC.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE (EBC) providenciará a publicação resumida do extrato do presente Instrumento no Diário Oficial da União – DOU, em cumprimento ao estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

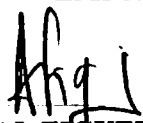
5.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Instrumento Original e do Termo Aditivo nº 01, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília-DF, 17 de Dezembro de 2015.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC

Contratante


ASDRÚBAL FIGUEIRÓ JUNIOR
Diretor-Geral
(Delegação de competência
Portaria-Presidente nº 642/2015)



RICARDO PEREIRA DE MELO
Diretor de Jornalismo


ROBREDOR SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO EM TV LTDA. ME

Contratada


RODRIGO CHASTINET ROBREDO
Sócio-Administrador e Interveniente

Testemunhas:

1. 
Nome: Antonio Delgado
CPF: 069 208 727-30
COORD-CD/AR

2. 
Nome: Fernando
CPF: 64.464.401-06